



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0255/94

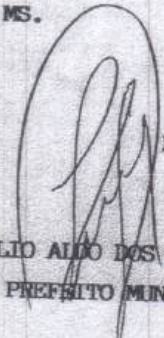
CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SAHER que em sessão realizada dia 08 de Abril de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes nos anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 0245/94, passam a vigorar com os valores constantes nos anexos I, II, III IV e V, que são partes integrantes desta Lei, cujo reajuste é de ordem de 41% (quarenta e um por cento), calculados sobre a remuneração vigente em 28.02.94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 11 de Abril de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 11.04.94.

"Novos Tempos"

A ANEXO V.

T PLANO DE REMUNERAÇÃO

G TABELA 6 - GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - CÓDIGO MAG II

VENCIMENTO BASE - 30 Horas Semanais

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

CÓDIGO	NÍVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
COORDENADOR	I	210.755,00	221.292,00	232.360,00	244.048,00	256.177,00	268.985,00
	II	248.583,00	261.012,00	274.598,00	287.771,00	302.154,00	317.266,00
PEDAGÓGICO	III	286.411,00	300.733,00	315.773,00	331.558,00	349.140,00	365.542,00

Helio Vilas Santos
Prefeito Municipal

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL 09 - CÓDIGO "MAG" I - MAGISTÉRIO

VENCIMENTO-BASE = 20 Horas Semanais

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

CÓDIGO - MAG.1	NÍVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSOR MAG 1	I	74.573,00	78.301,00	82.214,00	86.331,00	90.645,00	95.177,00
	II	85.383,00	89.653,00	94.131,00	98.842,00	103.785,00	108.970,00
	III	96.187,00	100.995,00	106.051,00	111.349,00	116.918,00	122.767,00
	IV	110.238,00	115.735,00	121.549,00	127.614,00	133.997,00	140.698,00
	V	126.719,00	133.907,00	140.602,00	147.634,00	155.021,00	162.771,00
	VI	149.149,00	156.605,00	164.437,00	172.657,00	181.289,00	190.354,00

Kelio Alves Santos
Prefeito Municipal

ANEXO III

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 4, 5, 6, 7, 8.

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS E QUALQUER NATUREZA

NÍVEL	NÍVEIS					
	I	II	III	IV	V	VI
1	61.351,00	67.488,00	74.236,00	92.793,00	115.990,00	184.061,00
2	62.577,00	68.841,00	75.719,00	94.650,00	118.311,00	187.740,00
3	63.827,00	70.210,00	77.234,00	96.541,00	120.677,00	191.492,00
4	65.108,00	71.616,00	78.778,00	98.508,00	123.091,00	195.327,00
5	66.411,00	73.049,00	80.354,00	100.441,00	125.550,00	199.235,00
6	67.720,00	74.510,00	81.963,00	102.450,00	128.068,00	203.151,00
7	69.091,00	76.003,00	83.593,00	104.502,00	130.628,00	207.281,00
8	70.471,00	77.520,00	85.097,00	106.590,00	133.236,00	211.426,00
9	71.883,00	79.069,00	86.978,00	108.720,00	135.904,00	215.658,00
10	73.322,00	80.650,00	88.722,00	110.896,00	138.622,00	219.971,00
11	74.782,00	82.266,00	90.490,00	113.117,00	141.396,00	224.367,00
12	76.283,00	83.911,00	92.305,00	115.374,00	144.223,00	228.852,00
13	77.810,00	85.588,00	94.148,00	117.687,00	147.108,00	233.435,00
14	79.364,00	87.304,00	96.028,00	120.136,00	150.047,00	242.866,00
15	80.953,00	89.049,00	97.955,00	122.440,00	153.052,00	247.722,00
16	82.573,00	90.829,00	99.914,00	124.890,00	156.115,00	252.677,00
17	84.215,00	92.645,00	101.913,00	125.695,00	159.214,00	257.731,00
18	85.897,00	94.496,00	110.999,00	129.650,00	162.420,00	262.884,00

OBS:


 Prefeito Municipal

ANEX
TAB
GRU

ANEXO II

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL - 2 DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO - BASE	%	AJUDA DE GUSTO	TOTAL
DAI-1	66.687,00	30%	20.006,00	86.693,00
DAI-2	62.241,00	30%	18.672,00	80.913,00
DAI-3	57.794,00	30%	17.338,00	75.132,00
DAI-4	53.350,00	25%	13.337,00	66.687,00
DAI-5	50.197,00	25%	12.549,00	62.746,00

OBS

OBS:


Felio Otávio dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	REMUNERACAO VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAS-1	180.377,00	50%	90.188,00	270.565,00
DAS-2	153.825,00	50%	76.912,00	230.737,00
DAS-3	138.708,00	50%	69.354,00	208.062,00
DAS-4	120.925,00	40%	48.370,00	169.295,00
DAS-5	90.695,00	30%	27.208,00	117.903,00
DAS-6	61.351,00	30%	18.405,00	79.756,00

OBS:


Helio dos Santos
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

FLS 002

§ 4º - Não se instituirá programa de trabalho, que se inclua na área de competência dos órgãos existentes, na estrutura administrativa da Prefeitura, ressalvados os casos de emergência, calamidade pública ou excepcional interesse público decidido a critério do Poder Executivo.

Art. 2º - As contratações de prestadores de serviço (extranumerários), de que trata esta Lei, dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo regido pelas disposições pertinentes do Código Civil Brasileiro, pelas normas próprias estatuídas pela Lei Federal Nº 8.666/93, combinados com o inciso V, do art. 84, da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as disposições desta Lei e, ainda, com a norma definida pela alínea "C", do artigo 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º - A remuneração do pessoal contratado na forma instituída por esta Lei, será equivalente aquela fixada para cargo "idêntico ou assemelhado", integrante do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos da Administração Municipal e não existindo parâmetro, será definida a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam ratificados todas as contratações realizadas durante a vigência da Lei Municipal Nº 127/91, inclusive quanto a remuneração dos eventuais diaristas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 12 de Abril de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por afixação em 12.04.94.

"Novos Tempos"